

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31

AV. SANTA CATARINA, 195

C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019 - PREGÃO Nº 83/2019

Reuniram-se no dia 09/10/2019 às 14h15 min., na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto nº 7.182/2017 para realização de processos licitatórios na modalidade Pregão, para tratar do Edital PR83/2019 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL (CHANCELAS) COM ÊNFASE AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E LEI DE INCENTIVO AO FUNDO DO IDOSO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

15433 - CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA 23.299.477/0001-15

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

15433 - CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA 23.299.477/0001-15

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	15433 - CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	26.310,00	Menor preço	09/10/2019

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances.

Foi melhor classificado na licitação a empresa CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com o valor de R\$ 26.310,00 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais).

Registra-se a presença da Ouvinte do Observatório Social de Caçador-SC, Srta. Bruna. Os presentes em sessão foram informados que a sessão está sendo transmitida ao vivo no canal da Prefeitura através do link https://www.youtube.com/watch?v=prKYqD_4qd4 no portal do Youtube. Foi realizado a consulta do CNPJ do licitante no portal de transparência do CEIS. Nada foi encontrado. Ato contínuo, superada a fase de credenciamento, verificou-se que a proposta apresentada pelo único licitante constava um vício quanto ao prazo inicial da execução dos serviços, consignando nesta o prazo de "05 dias a autorização", sendo o correto nos termos do edital com prazo de execução imediata. Neste viés, sendo a única participante do certame, fica consignado nesta ata que o preposto concordou com o termo de início dos serviços imediatamente, nos termos previstos no subitem 1.2 do instrumento

convocatório. Na fase individual de negociação com a licitante esta demonstrou-se inexitosa, no entanto, o preço apresentado está dentro dos preços praticados em mercado conforme se infere da pesquisa realizada na fase interna do procedimento licitatório. Por fim, analisando os documentos habilitatórios da licitante o Pregoeiro julgou-as regulares. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14h36 min., cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ Silmar Antônio Balbinot CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	_____ Pregoeiro LUCAS FILIPINI CHAVES